



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 27 de setembro de 2022.
OEP/382/2022

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 104/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Referência: Requerimento n.º 104/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Câmara Municipal de Bebedouro.

Cumprimentando-o cordialmente, por incumbência do Senhor Prefeito, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao Requerimento n.º 104/2022, idealizado e formalizado pela Excelentíssima Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, informar e responder a solicitação naquele requerimento formulada, nos termos que seguem expostos:

Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Lucas Gibin Seren, para que responda nos prazo regimental, aos seguintes questionamentos: 01) Das 09 empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Bebedouro que utilizam cabeamento aéreo nos postes da CPFL até informações prestadas aos 21/10/2021, quantas foram fiscalizadas sobre a correta aplicação do artigo 140-A do Código de Postura do Município? 2- Quantas empresas se instalaram no município após o mês de outubro de 2021? Essas empresas foram orientadas quanto às obrigações do artigo 140-A do Código de Postura do Município, em especial sobre a identificação prevista no §2º do aludido artigo? 3- Caso positivo, quais empresas foram notificadas? Apresentar a documentação pertinente da notificação. 4- Caso positivo, a Prefeitura Municipal após essas notificações vem fiscalizando a aplicação da nova legislação? Apresentar a documentação pertinente da fiscalização. 5- Caso tenha sido realizada fiscalização, as empresas cumpriram a determinação e a regularização? Se assim não procederam foi aplicada multa? Qual o valor já arrecadado? 6- Caso negativo, o que justifica a falta de notificação dessas empresas, uma vez que é obrigação da prefeitura fiscalizar e aplicar as devidas notificações e sanções às empresas que não agirem de acordo com qualquer legislação municipal? 7- Caso negativo, o que justifica a falta de fiscalização? 8- A CPFL foi notificada para que procedesse a retirada ou identificação da propriedade do cabeamento aéreo, nos termos do §5º do artigo 140-A, do Código de Postura do Município? Apresentar as notificações.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Resposta: Preclaro Presidente e Nobre Vereadora subscritora do requerimento em destaque, inicialmente faz-se evidenciar, tocante ao item 1, que em razão da ausência de identificação pelas próprias empresas, resta agravada a dificuldade na individualização de qual empresa é responsável por eventuais incorreções e inobservâncias de normas técnicas, definidas pela ANATEL, agência que possui a responsabilidade e competência acerca da matéria e ramo de atividade.

Quanto ao questionamento de item “2”, pode-se dizer com informação nos cadastros municipais existem 15 (quinze) empresas cadastradas (ativas) neste ramo. Sem prejuízo, podem haver empresas que mesmo com o status “ativa” nos cadastros municipais, possam não estar mais em atividade, sem que tenham solicitada a respectiva baixa no cadastro municipal, ação essa que compete exclusivamente à empresa.

O item “3” teve resposta anteriormente, onde as empresas que são devidamente habilitadas no Município foram notificadas. Apenas uma respondeu, por meio do protocolo E-6029/2022, Invista Net Provedor de Acesso LTDA – EPP (doc. anexo).

Considerando a omissão de respostas e que as mesmas encontram-se instaladas em redes da CPFL, houve a expedição de notificação à CPFL, com agendamento de reunião, endereçada ao responsável regional – Marcos Mielo, onde o assunto seria tratado com rigor, inclusive, elaborada metas e prazos para que a CPFL fiscalizasse e promovesse todas as correções que fossem necessárias, uma vez que ela é a responsável na autorização das empresas de internet a hospedarem seus respectivos cabeamentos, e ainda, tem-se que a **CPFL têm formalizado(s) contrato(s) de compartilhamento de infraestrutura de rede.**

Logo, em razão de obrigação legal (normas de caráter federal, estadual e competência/normas determinadas pela própria ANATEL), há ainda no caso em apreço, responsabilidade advinda por força de instrumento contratual, não podendo a CPFL eximir-se igualmente de proceder com a correlata fiscalização, na medida em que formaliza contratos de compartilhamento da rede de infraestrutura para com as empresas de internet.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Itens “4” à “7”, salvo melhor juízo, já foram respondidos. Ou seja, a Municipalidade não nega vigência ao dispositivo previsto na legislação do municipal, contudo, entende que igualmente a questão é mais adequada e deve ser analisada à luz das normas já existentes, notadamente às determinações da ANATEL e direcionadas inicialmente à CPFL, que detém ou pelo menos deveria ter, todas as informações necessárias a respeito das citadas empresas.

Acrescente-se ainda, que o novel dispositivo constante do Código de Postura, no plano prático atribui a responsabilidade pelo cumprimento das normas às empresas. Neste contexto, uma vez que por elas há aparente descumprimento e não sendo possível a identificação de qual está em desacordo com as normas já existentes e aquela prevista no Código de Postura, nos parece ser mais crível, o acionamento da CPFL, que por sua vez e em razão de força contratual – **deve exigir rigidamente das empresas de internet o cumprimento de todas as normas, notadamente a adequação aos diplomas legais existentes.**

Foi por esse motivo, que a Prefeitura Municipal notificou a CPFL.

A reunião estava datada para acontecer na data de hoje (26/09/2022), mas não ocorreu uma vez que o representante legal – Marcos Mielo, entrou em contato por volta das 12h00min., mediante ligação telefônica, informando que teria um compromisso na cidade de Ribeirão Preto, o que geraria a incompatibilidade de sua agenda, ficando pendente, portanto, a redesignação da pretendida reunião.

Em sumário desfecho, considero respondidas todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.


Antônio Francisco Armelin Gomes

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico



26/09/2022

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
 MTM - Módulo de Tributos Mobiliários
 RELATÓRIO DE CONTRIBUINTE ATIVOS POR TIPO DE ESTABELECIMENTO

Inscrição Logradouro	Atividade Princ. Numero	Código	CPF/CNPJ	Data Abertura	Tipo Empresa
0000000000000006878	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000342	0006878	00.459.272/0001-54	06/02/1995	OUTROS
RUA Vicente Paschoal					
0000000000000017298	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 002361	0017298	10.485.026/0001-20	27/11/2008	OUTROS
AVENIDA JOSE AUGUSTO CARVALHO					
0000000000000019219	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000554	0019219	15.327.934/0001-00	18/05/2012	OUTROS
RUA SAO JOAO					
0000000000000019253	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000148	0019253	15.519.679/0001-05	25/05/2012	OUTROS
RUA BENEDITA DA SILVEIRA LIMA					
000000000000020824	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000496	0020824	13.775.587/0001-52	08/06/2011	EMPRESA INDIVID
RUA VEREADOR JOSE CARLOS BRUNELLI					
000000000000022768	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000342	0022768	28.201.866/0001-80	30/08/2017	OUTROS
RUA V. JOSÉ CARLOS BRUNELLI					
000000000000022933	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000428	0022933	10.687.950/0003-51	12/12/2017	OUTROS
RUA 15 de Novembro					
000000000000022964	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000375	0022964	07.436.770/0096-91	08/01/2018	OUTROS
RUA Oscar Wernack					
000000000000023395	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000206	0023395	31.306.851/0001-90	22/08/2018	OUTROS
RUA Benvidio de Oliveira					
000000000000025398	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000094	0025398	40.105.410/0001-11	14/12/2020	OUTROS
RUA LUIZ DOMINGOS					
000000000000025525	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000570	0025525	40.612.627/0001-18	28/01/2021	LTDA
AVENIDA Raul Furquim					
000000000000025568	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000554	0025568	31.191.774/0001-70	09/02/2021	EMPRESA INDIVID
RUA SAO JOAO					
000000000000027222	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 001451	0027222	62.577.929/0140-04	03/06/2022	OUTROS
AVENIDA ALAN KARDEC					
000000000000027320	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 001367	0027320	08.984.687/0001-59	05/07/2022	LTDA
AVENIDA PREFEITO HERCULES PEREIRA HORTA					
000000000000027371	PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET 000919	0027371	47.136.009/0001-98	13/07/2022	LTDA
RUA VICENTE PASCHOAL					



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, 12 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente instrumento para, respeitosa e necessariamente, considerando que a Municipalidade tem enfrentado vários problemas que de certa forma são de responsabilidade desta respeitável empresa, vimos solicitar o **agendamento de reunião formal para o dia 26/09/2022 às 15h00min., presencialmente**, na sede da Prefeitura Municipal de Bebedouro, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, CEP: 14.701-009, a ser realizada na Sala de Reuniões, 2º Pavimento, Paço Municipal.

As temáticas que serão tratadas, dividiram-se nos seguintes eixos:

1. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de fiscalizações *in loco*, tem cobrado ações resolutivas da Prefeitura Municipal, consistente na regularização e efetiva energização de (processo e-Tc 0007097.989.22), localizado na área do transbordo municipal, que depende exclusivamente desta r. Concessionária, notadamente no que diz respeito à instalação de transformador da rede elétrica, para assim, posterior energização.
2. Quanto esse assunto é de conhecimento desta empresa há muito tempo, qual sem justificavas plausíveis, não efetivou ainda a energização do local e instalação do gerador. Há robusto histórico de *e-mails* trocados pela Divisão de Engenharia Elétrica deste Município para com a CPFL, sempre cobrando a regularização, o que até o presente momento ainda não foi providenciada.
3. A outra temática que também está insustentável, necessitando de efetivas medidas saneadoras por parte da CPFL, fiz respeito à hospedagem da fiação área e cabeamento de internet, por meio de fibra ótica, instalada nos postes que lhe são de suas respectivas propriedades.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

4. As reclamações constantes, o cenário e a forma das quais encontram-se são inadmissíveis. Aliás, mesmo sendo de responsabilidade exclusiva desta Concessionária, tem-se que nenhuma ação está sendo providenciada, de modo a exigir das empresas que fornecem internet, a observância das normas técnicas atinentes, tais como a limpeza, a despoluição de fios e minimamente, a preservação da altura do cabeamento, quando comparado ao solo, o que tem gerado inclusive, potencial risco aos transeuntes.
5. Sem mais para o momento, contando com a vossa importante colaboração, renovo os protestos de elevada estima e consideração, advertindo que a ausência de comparecimento, será entendida como falta de interesse na resolução do problema, gerando à Prefeitura Municipal a possibilidade da adoção de medidas judiciais cabíveis e pertinentes.

A confirmação da reunião deverá ser feita pelo e-mail: desenvolvimento.renata@bebedouro.sp.gov.br


Renata de Souza Martinez
Desenvolvimento Econômico

Ao Senhor Responsável

MARCOS MIELO

Consultor de Negócios

Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A

Endereço: Av. Cavalheiro Paschoal Innechi, 888, Independência, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14076-010

Celular: (16) 9.9112-4965 | Fixo: (16) 3605-6718



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento



CONAM

20/05/2022

Processo : E - 6029 / 2022 Hora : 11:02:28
Assunto : RESPOSTA
Departamento : Protocolo

Requerente : INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA
Endereço : RUA R HERCULANO DO LIVRAMENTO, 325 - Centro

DDD - Tel : (16) 3287-9940
Email :
C.N.P.J./C.P.F/ : 08.659.779/0001-63
Inscr. RG :

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

RESPOSTA AO DEPARTAMENTO
A/C DEP. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Nestes termos
p.deferimento

20/05/2022

Gabriela Terra
Responsavel atual pelo Processo

Joelso Morico
Assistente de Departamento
Planejamento

O Requerente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, SENHOR ANTÔNIO FRANCISCO ARMELIN GOMES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO OU A QUEM COUBER.

INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.659.779/0001-63 e Inscrição Estadual nº 716058393116, com sede na cidade de Vista Alegre do Alto, neste Estado, na Rua Herculano do Livramento, nº 325, andar superior, centro, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a notificação extrajudicial enviada à esta empresa, informar e responder nos termos que segue.

Ocorre que, esta empresa notificada, recebeu notificação extrajudicial dessa r. municipalidade notificante, pleiteando que informe à essa Secretaria quais medidas que a empresa adotou para cumprir o exposto no §8º da Lei Complementar nº 140 de 18 de novembro de 2021.

Em atendimento, informa esta empresa notificada que, esta empresa possui contrato de compartilhamento de infraestrutura de rede, com a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, cujo objeto é a utilização de pontos de fixação nos postes de energia elétrica pertencente à referida companhia de energia.

JEP



Além do mais, em todos os pontos de fixação (postes), realizados pela empresa INVISTA NET, ora notificada, encontram-se dentro dos padrões e normas técnicas de engenharia, destinados ao Compartilhamento de Postes da Rede Elétrica para Telecomunicações, estando devidamente identificados.

Finalmente, informamos que esta empresa notificante encontra-se regular junto aos órgãos competentes, possuindo, inclusive, termo de autorização expedido pela ANATEL, registrado sob nº 201090246637.

Por oportuno, comunicamos que o contato desta empresa poderá ser realizado pelo telefone: (16) 3287-9940, ramais: 1256 ou 1257 e no e-mail: transmissao@invistanet.com.br

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Ao ensejo, manifestamos os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vista Alegre do Alto, 20 de maio de 2022.

Adriana Ercoli Belentani

INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA – EPP

Adriana Ercoli Belentani



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SC2B01NVR0AS187F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SC2B-01NV-R0AS-187F



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44681/2022 - 27/09/2022 - 15:37 - SC2B-01NV-R0AS-187F